

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA CCCLXIX DO CONSELHO REGIONAL DE  
ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO  
DE 2017, EM CUIABÁ (MT)**

1 Às dezoito horas e trinta minutos do dia nove de janeiro de dois mil e dezessete,  
2 na sede do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, sito a Rua Cinco,  
3 lote 07, quadra 12, Bairro Centro Político Administrativo, nesta capital, reuniu-se,  
4 na sala de Plenária, os Conselheiros: José de Figueiredo Loureiro Júnior,  
5 Secretário e Presidente em Exercício, Sandro Marco Stefanini de Almeida,  
6 Presidente da Comissão de Ética e Durvalino de Oliveira, Presidente da Tomada  
7 de Contas. 1) **Assinatura na lista de Presença.** Todos os participantes acima  
8 citados assinaram a lista de presença. 2) **Verificação e proclamação do**  
9 **“quórum” Regimental.** Foi constatado “quórum” regimental pelo secretário. 3)  
10 **Abertura da Sessão.** O Presidente em exercício abre os trabalhos,  
11 agradecendo a presença de todos, analisando os seguintes processos:  
12 **Inscrição Provisória CD:** Laura Gabrielli Ormond Ballen – Proc.983/2016;  
13 Janete Viana Molina – Proc.990/2016; Igor Santos Masson – Proc.984/2016;  
14 Fabio Augusto Buche Barros – Proc.5/2017; Sergio Luis Salvadego Junior –  
15 Proc.1/2017; **Inscrição Principal CD:** Larissa dos Prazeres Florentino –  
16 Proc.113/2015; Gabriel Henrique Fontana Silveira – Proc.145/2015; Laura  
17 Leticia Pinheiro Benevides – Proc.429/2014; Leiriane da Silva Oliveira –  
18 Proc.56/2015; Barbara Vitoria Guilherme Fim – Proc.244/2016; Danielly de  
19 Almeida Benevides – Proc. 122/2016; Bruna Catherine Mazzaro – Proc.38/2015;  
20 Filipe Rizzi Ribeiro – Proc.882;2016; Udson José Viana da Cruz – Proc.41/2015;  
21 Camila Tessari – Proc.127/2015; Leonardo Demartini Penna – Proc.32/2015;  
22 Erica Hoffay de Oliveira França Campos – Proc.91/2015; Melina Mangolin  
23 Scussel – Proc.978/2016; Ana Luiza Cezar Fernandes – Proc.980/2016;  
24 **Inscrição Principal APD:** João Bosco Gomes da Silva – Proc.8/2017; **Inscrição**  
25 **Principal ASB:** Andreia Aparecida Ortega Franco – Proc.96/2013; Amalia Emile  
26 da Cruz Silva – Proc.959/2016; Andreia dos Santos Buziquia – Proc.953/2016;  
27 Vanessa Xavier dos Reis – Proc.3/2017; Silvani Marçal do Amaral – Proc.4/2017;  
28 Diana Samer Neves de Souza Alves – Proc.2/2017; **Reativação de TSB:** Luzia  
29 Pereira Lima – Proc.991/2016; **Transferência Provisória de CD:** Patrícia  
30 Rompkovski Valério – Proc.804/2016; **Transferência Principal de CD:** João  
31 Paulo Nascimento Oliveira – Proc.825/2016; Lucas Louzano Guilherme –  
32 Proc.887/2016; Renata Almeida de Siqueira – Proc.883/2016; Maycklyze Arruda  
33 Meimberg de Freitas – Proc.773/2016; Priscila Kettenhuber Mallamann Martins  
34 – Proc.875/2016; **Implantodontia:** Marcos Fonseca – Proc.15/2017;  
35 **Ortodontia:** Artur Cunha Vasconcelos – Proc.17/2017; **Transferência para**  
36 **outro Estado:** Rodrigo Fernando Almeida Soares CRO-MT 7062; Bernar

**Conselho Regional de Odontologia de Mato grosso**

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA CCCLXIX DO CRO-MT,**  
**DE 09/01/2017, EM CUIABÁ (MT)**

**- continuação -**

37 Monteiro Benites CRO-MT 4777; Rubia Carolina Azevedo CRO-MT 5922;  
38 Quimberly Ninoska Paucar Vilca CRO-MT 6783; Aurélio Cardoso Carvalho CRO-  
39 MT 7066. Em seguida, o Presidente em exercício informou que todos os  
40 caducados serão encaminhados para o setor jurídico para as devidas  
41 providencias. Em seguida, informou que a CD Karina Marquioli Siquinelli Rebuli,  
42 representante em Araputanga, apresentou atestado médico de afastamento por  
43 60 dias de suas atividades. Continuando o Presidente em exercício apresentou  
44 os despachos protocolados nos setores jurídico e financeiro: a) Solicitação  
45 realizado ASB Francisca Elzilene de Melo – CRO/MT 267 para prescrição dos  
46 seus débitos junto ao CRO/MT, foi analisado em reunião e pela análise das  
47 normas aplicáveis ao caso, resta assentado o direito de prescrição dos débitos  
48 relacionados às anuidades de 2011 e anteriores, pois atingidos pela prescrição,  
49 conforme parecer jurídico; b) Solicitação realizado pelo CD Amim Depes Neto –  
50 CRO/MT 1602 para isenção de anuidade, exercício 2017, em virtude do  
51 desempenho da profissão em Organização Militar, foi analisado em reunião e  
52 pela análise das normas aplicáveis ao caso, resta assentado o direito à isenção  
53 de anuidade para o exercício de 2017, conforme parecer jurídico. c) Solicitação  
54 realizado pela ASB Claudia Monica Cavequia – CRO/MT 807 para cancelamento  
55 de inscrição, foi analisado em reunião plenária e pela análise das normas  
56 aplicáveis ao caso, resta assentado o direito ao cancelamento da inscrição,  
57 devendo ser deferido a solicitação. Ressalta-se que a ASB está em débito junto  
58 ao financeiro do Conselho Regional de Odontologia. Cabendo a esta autarquia  
59 a realizar a cobrança das dívidas existentes via administrativamente ou  
60 judicialmente, conforme parecer jurídico. d) Solicitação de cancelamento de  
61 inscrição realizado pela ASB Enivalda Soares Gonçalves – CRO/MT 152, foi  
62 analisado em reunião plenária e pela análise das normas aplicáveis ao caso,  
63 resta assentado o direito ao cancelamento da inscrição, devendo ser deferido a  
64 solicitação. Ressalta-se que a ASB está em débito junto ao financeiro do  
65 Conselho Regional de Odontologia. Cabendo a esta autarquia a realizar a  
66 cobrança das dívidas existentes via administrativamente e/ou judicialmente,  
67 conforme parecer jurídico em anexo. e) Solicitação de cancelamento de inscrição  
68 e prescrição dos débitos realizada pela ASB Silvana Celestino da Mota CRO

**Conselho Regional de Odontologia de Mato grosso**

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA CCCLXIX DO CRO-MT,**

**DE 09/01/2017, EM CUIABÁ (MT)**

**- continuação -**

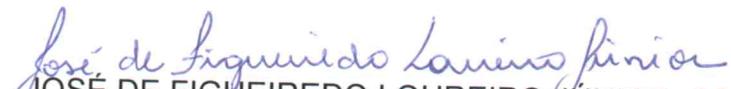
69 650, foi analisado em reunião plenária sendo deferida ambas as solicitações, o  
70 cancelamento da inscrição e a prescrição dos débitos referente aos anos de  
71 2007 a 2011; f) Solicitação de cancelamento da inscrição realizado pela ASB  
72 Rute Norro Kloppel – CRO/MT 445, foi analisado em plenária e pela análise das  
73 normas aplicáveis ao caso, resta assentado o direito ao cancelamento da  
74 inscrição, sendo deferido. Cumprir ressaltar que a ASB está em débito junto ao  
75 financeiro do Conselho Regional de Odontologia. Cabendo a esta autarquia a  
76 realizar a cobrança das dívidas existentes via administrativamente e/ou  
77 judicialmente em nome da solicitante, conforme parecer jurídico. g) Solicitação  
78 de cancelamento de inscrição realizado pela CD Christina Lucas de Vargas –  
79 CRO/MT 5345, foi analisado em plenária e pela análise das normas aplicáveis  
80 ao caso, resta assentado o direito ao cancelamento da inscrição, sendo deferido.  
81 Cumprir ressaltar que a CD está em débito junto ao financeiro do Conselho  
82 Regional de Odontologia. Cabendo a esta autarquia a realizar a cobrança das  
83 dívidas existentes via administrativamente e/ou judicialmente em nome da  
84 solicitante, conforme parecer jurídico. h) Solicitação de cancelamento da  
85 inscrição realizado pela CD Daniele Pozzobon Esteves – CRO/MT 2730, foi  
86 analisado em reunião plenária e pela análise das normas aplicáveis ao caso,  
87 resta assentado o direito ao cancelamento da inscrição, sendo deferido. i)  
88 Solicitação realizado pelo CD Michel Luiz Harlos - CRO/MT 3953 para isenção  
89 de anuidade do exercício 2017, dos seguintes Auxiliares em Saúde Bucal  
90 Indígena: MT – ASB – 1274 – Alcileia Canicalo Pampaga; MT – ASB – 1140 –  
91 Edinalva Cristianele Kutitxi; MT – ASB – 1213 – Jacui Genciane Poiure; MT –  
92 ASB – 1749 – Kanawarikwa Marikerosene Kairoli Ena Wene; MT – ASB – 1434  
93 Maria de Lourdes Silveira Nambiquara; MT – ASB – 1574 – Neuzelane  
94 Zoloizomaerose; MT – ASB – 1576 – Rosiney Waigaroreudo; MT – ASB – 1307  
95 – Sander Júnior Zonizokae; MT – ASB – 1275 – Valber Arupare Kuiwyre; MT –  
96 ASB – 1573 – Valdeci Borges Soares e MT – ASB – 1435 – Lauricia Kogue, foi  
97 analisado em reunião plenária e pela análise das normas aplicáveis ao caso,  
98 resta assentado o direito à isenção de anuidade para o exercício de 2017,  
99 conforme parecer jurídico. j) Solicitação realizada pelo CD Antonio Maria Gahyva  
100 CRO 642, onde requer prescrição dos débitos existentes neste Conselho.

**Conselho Regional de Odontologia de Mato grosso**

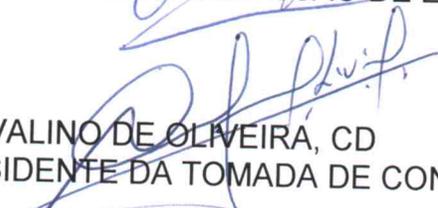
**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA CCCLXIX DO CRO-MT,**  
**DE 09/01/2017, EM CUIABÁ (MT)**

**- continuação -**

101 Conforme parecer jurídico, será deferida a solicitação referente aos anos de  
102 2001 a 2011, ressaltando que os débitos de 1998 a 2000, encontram-se em  
103 execução fiscal, motivo pelo qual não podem ser prescritos. Não havendo mais  
104 nada a ser tratado, foi encerrada a reunião às vinte e uma horas. Para constar,  
105 eu, José de Figueiredo Loureiro Júnior, Secretário e Presidente em Exercício,  
106 redijo a presente ata, a qual, após lida e aprovada, por todos os participantes  
107 natos. Cuiabá (MT), nove de janeiro de dois mil e dezessete.

  
JOSÉ DE FIGUEIREDO LOUREIRO JÚNIOR, CD  
SECRETÁRIO E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

  
SANDRO MARCO STEFANINI DE ALMEIDA, CD,  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA

  
DURVALINO DE OLIVEIRA, CD  
PRESIDENTE DA TOMADA DE CONTAS

CAG/